



LEI Nº 1.569/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial as demandadas pelas consequências do período da pandemia de Covid-19, nas dotações a seguir:

013002-1339200072.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LEI “PAULO GUSTAVO”, Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 10.000,00;

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$ 34.491,17;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 176.623,05;

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente no valor de 30.466,41.

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de recursos repassados via Fundo a Fundo, Ministério da Cultura, conforme Parecer Consulta nº 28/2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de julho de 2023.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003000360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 07/07/2023 15:01

Checksum: **6CA9EBFB87C9126766746239E212A9994A552BEA7B8024842340998D9FA61CB4**

